

DECRETO Nº 1517-01/2021

**Abre Crédito
Suplementar e dá
outras providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1762-04/2020;

DECRETA:

Art. 1º O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01– SMSS

10.301.0006.2036- Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.3.1.90.16.000000- Outras despesas variáveis-PC (908).....R\$2.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (849).....R\$ 6.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01– GP

04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (202).....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

13.812.0020.2034-Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros PJ (869).....R\$ 15.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024-Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros PJ (881).....R\$ 31.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026-Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros PJ (823).....R\$ 61.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025-Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros PJ (816).....R\$ 11.000,00

Total: R\$ 131.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas -PC (514).....R\$ 28.000,00

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1021- PNATE- TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL R\$ 31.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 61.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 11.000,00

Total: R\$ 131.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças